

# COMUNICADO II

## JULGAMENTO DE RECURSO


### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BALANÇAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL PARA O REGIONAL SESC BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NOS ANEXOS I E II, ACOSTADOS AO EDITAL, COMO SE NELE ESTIVESSEM LITERALMENTE TRANSCRITOS.

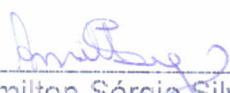
A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a **decisão da Direção Regional do SESC Bahia**, que acolhendo parecer de sua Assessoria Jurídica, JULGA IMPROVIDO, o Recurso interposto pela empresa **BRANAGO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELLI-ME**, por não ter sido vislumbrada qualquer ilegalidade na decisão da Comissão de Licitação, uma vez que, o julgamento da Licitação foi prolatado em absoluto **respeito aos Princípios da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório** que regem as licitações realizadas pelo SESC Bahia.

Assim sendo, segue a empresa **BRANAGO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELLI-ME EPP** DESCLASSIFICADA para este certame, bem como a referida licitação, FRACASSADA.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

  
Cristiane Vieira Cerqueira

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

  
Amilton Sérgio Silva  
**Pregoeiro**